DECRETO Nº 056/2.018

"RATIFICA OS EFEITOS JURÍDICOS DO DECRETO 141/2.013 QUE APROVOU O LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere ao artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.07,

DECRETA:

Art. 1° – Fica ratificado os efeitos jurídicos do Decreto n.° 141 de 26/08/2013 que aprovou o Loteamento Denominado Residencial das Palmeiras.

Art. 2° – Permanecem inalteradas as condicionantes previstas no artigo 3° e seguintes do Decreto n.° 141 de 26/08/2.013, a serem atestadas mediante Certidão específica de cumprimento das obrigações.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezoito. (25/04/2.018)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal